

De: Jose Luis Medeiros Gaspar
Enviada: 27 de fevereiro de 2023 11:09
Para: Tiago Tibúrcio
RE: Projeto de Lei n.º 589/XV/1.ª (CH)

Exmo Senhor Dr Tiago Tibúrcio

Assessor de S E O Senhor Presidente da Assembleia da República

Em resposta ao pedido de Parecer solicitado por V. Exa. a respeito dos Projetos de Lei n.º 577/XV-1.ª (PCP), n.º 587/XV/1.ª (PAN) e n.º 589/XV/1.ª (Chega) que procedem à segunda alteração da Lei n.º 66-a/2007, de 11 de dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas, o Governo Regional da Madeira é de parecer que:

As presentes propostas surgem na continuidade da Reunião Extraordinária do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) com o Governo e os Grupos Parlamentares, que ocorreu em novembro de 2022, pelo que as mesmas refletem essencialmente a vontade e iniciativa dos Conselheiros. Como tal, todas estas propostas amplificam as competências do CCP, atribuindo-lhe igualmente mais direitos e prevendo medidas que resultem num melhor e mais eficaz funcionamento do órgão.

Das propostas apresentadas temos a notar o seguinte:

- No Projeto de Lei n.º 577/XV-1.ª (PCP) são desconsideradas duas das maiores comunidades de portugueses, nomeadamente África do Sul e Venezuela, onde se estimam haver cerca de 350.000 portugueses, em cada um dos países.

Em tudo o mais, expressamos a nossa concordância e consideração de conveniência e congruência das presentes propostas, que no nosso entendimento não conflituam entre si e são de fácil conciliação no Diploma Legal final que das mesmas resulte.

Melhores cumprimentos

Medeiros Gaspar

Chefe do Gabinete do Presidente do Governo

Presidência do Governo Regional da Madeira

Avenida do Infante nº1
9004-547 Funchal - Madeira